



ÍNDICE

- 1. FUTSAL**
- 2. DIVERSOS**

1. FUTSAL

Autorização para arbitrar jogo particular

Em face do pedido endereçado pela Associação Cultural e Desportiva e Fernão de Magalhães, serve o presente para informar que os árbitros Raúl Maia, Ângelo Borges e o Cronometrista Mauro Ribeiro foram autorizados a arbitrar o jogo particular de homenagem póstuma ao sócio Fundador José Pereira, entre as equipas do ACDFM e o Boavista FC, no próximo dia 21 Março de 2015 às 16:00 horas, no Pavilhão da Escola Miguel Torga de Sabrosa, organizado pela Associação Cultural e Desportiva e Fernão de Magalhães.

Delegação de Competências

Na sequência do pedido de colaboração efetuado pela Câmara Municipal de Chaves (Ref. 44/DDSC/SJD/2015, de 10.02.2015), com vista à salvaguarda de equipas de arbitragem para o “XII Torneio de Futsal Inter-Freguesias”, organizado pela referida câmara, a decorrer no município de Chaves, de abril a junho do corrente ano, e depois de ouvidos em reunião do CA da AFVR em 17.03.2015, todos os árbitros e cronometristas daquela região presentes na mesma e depois de ouvido o Presidente da Comissão Administrativa do Núcleo de Árbitros de Futebol e Futsal do Alto Tâmega (NAFFAT), bem como depois de ouvida a Câmara Municipal de Chaves, foi decidido pelo CA da AFVR delegar em anuência com a Câmara de Chaves (conforme e-mail de 18 de março de 2015) a responsabilidade da nomeação, substituição e respetivo acompanhamento das equipas de arbitragem para o referido torneio, ao NAFFAT, sob supervisão geral do CA da AFVR, nas seguintes condições:

1. Cabe ao Presidente da Comissão Administrativa do NAFFAT a responsabilidade de nomear, substituir e monitorizar as equipas de árbitros para todos os jogos do torneio suprarreferido, sob supervisão do CA da AFVR;



2. É dada a possibilidade de o Presidente da Comissão Administrativa do NAFFAT, nomear uma equipa de trabalho para o ajudar no processo referido em 1) e demais diligências do trabalho das equipas de arbitragem para os jogos e articular com a Câmara de Chaves a necessária informação;
3. O NAFFAT compromete-se em respeitar os princípios de equidade quer no tratamento geral, quer no processo de nomeação (n.º e grau de dificuldade dos jogos) e disponibilização de informação a todos os árbitros/cronometristas, quer estes sejam associados do NAFFAT ou não, desde que reúnam condições para arbitrar e cronometrar no torneio;
4. Os árbitros/cronometristas a nomear para os jogos do presente torneio deverão ser prioritariamente e preferencialmente de Futsal e que se encontrem a residir na área de influência do NAFFAT, sendo que a gestão financeira de todo este processo fica a cargo do NAFFAT;
5. Por princípio todos os jogos terão equipas no mínimo constituídas por 2 árbitros. Só em casos antecipadamente e devidamente justificados ao CA da AFVR poderá ser nomeado para um jogo apenas 1 árbitro;
6. Em caso algum é permitido um árbitro de futsal disponível ser preterido nas nomeações por um cronometrista ou outro árbitro de futebol;
7. Em caso algum poderão ser nomeados para os jogos árbitros ou cronometristas que não se encontrem devidamente credenciados pela AFVR;
8. O NAFFAT compromete-se a aceitar todas e apenas as condições remuneratórias previstas e publicitadas pela Câmara Municipal de Chaves, cabendo ao NAFFAT a responsabilidade de passagem recibo/fatura à entidade organizadora, bem como, nos primeiros 8 dias úteis após ter recebido a transferência de verbas por parte da Câmara Municipal de Chaves, e após parecer favorável do CA da AFVR, proceder à liquidação total dos montantes devidos aos árbitros/cronometristas;
9. Em face do montante pago pela Câmara de Chaves por jogo (45 €), cabe ao NAFFAT decidir, se assim o entender, reter a seu favor, uma determinada contribuição percentual do montante global paga pelo município por jogo. Esta contribuição em caso algum poderá ser superior a 2,5 € por árbitro/jogo no caso em que as equipas são constituídas por dois



elementos. Nos casos em que a equipa de arbitragem é constituída por um único elemento o montante a reter a favor do NAFFAT será sempre de 10 €.

10. O NAFFAT compromete-se até 48 horas antes de cada jogo a enviar o mapa de nomeações, para efeitos de tomada de conhecimento, para o CA da AFVR e todos os árbitros/cronometristas envolvidos no torneio;
11. Em caso algum qualquer árbitro/cronometrista com pedido de dispensa enviado para o CA da AFVR poderá ser nomeado para os jogos do torneio no período de dispensa solicitado ao CA da AFVR;
12. Em caso algum um árbitro/cronometrista nomeado pelo CA da AFVR poderá ser nomeado para jogos do torneio em condições que comprometam a nomeação entretanto recebida pelo CA da AFVR;
13. O representante formal do NAFFAT para as questões da arbitragem do torneio junto da Câmara Municipal de Chaves será o Presidente da Comissão Administrativa do NAFFAT;
14. Em tudo o NAFFAT compromete-se em respeitar as orientações gerais emanadas pela entidade organizadora do torneio;
15. Todos os casos omissos às presentes condições de delegação de competências serão exclusivamente resolvidos, sem possibilidade de recurso pelo CA da AFVR.

2. DIVERSOS

Deliberações do CA da AFVR

Na sequência da reunião geral do passado dia 17.03.2015, com os árbitros, árbitros assistentes e cronometristas, foi deliberado que:

- a) O envio dos Relatórios/Fichas/Recibos dos jogos têm que ser impreterivelmente enviados/entregues até ao primeiro dia útil após o jogo;
- b) Cada árbitro terá, até domingo à noite, que enviar para o endereço inscricoes.afvr@fpf.pt o resultado oficial dos seus jogos utilizando para o efeito a grelha (ficheiro) semanalmente (6ª feira à noite) enviado pelo CA da AFVR para cada um dos árbitros nomeados;



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE
VILA REAL**

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO OFICIAL

Época: 2014.15

Ano: 2015

N.º comunicado: 1

Data: 19.03.2015

- c) Os pedidos de dispensa têm que ser endereçados ao Presidente do CA da AFVR para o endereço afvr.ca@sapo.pt impreterivelmente até ao final do dia de 2ª feira.

Vila Real, 18 de março de 2015.

O Conselho de Arbitragem da AFVR

Presidente

(António Reis, Ph.D.)

